



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0035/2023

Em, 25 de Setembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0461, de 18 de setembro de 2023, combinada com a Lei nº 0445, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 351.720,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10 122 1001 2084 Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde –
Gestão do SUS – Piso da Enfermagem

0001911	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	175.030,00
0001912	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176.690,00
				Total da Ação	351.720,00
				Total da Unidade Orçamentária	351.720,00
				Total de Suplementações	351.720,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 () e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 351.720,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Vinte Reais), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE